



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INFORMAÇÕES RESUMIDAS

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

OBJETO: Aquisição de peças para reforma de um caminhão

PRAZO PARA ENTREGA: Imediato

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 134.597,82

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens a serem adquiridos são bens de consumo comum, nos termos do Decreto Municipal nº 097/2023.

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Un.	Descrição	Valor Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	14013	1,00	UN	CABINE COMPLETA CAR/CARGO 2428E (PORTAS/VIDRO PARABRISA, PORTAS E TRASEIRO FORRAÇÃO INTERNA DAS PORTAS, MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS E TODOS OS VIDROS MODELO MANUAL.	86.466,00	86.466,00
1	2	14014	1,00	UN	EMBLEMA CARGO 2428E	107,00	107,00
1	3	14015	1,00	UN	EMBLEMA MAX TRUCK 2428E	82,15	82,15
1	4	14016	1,00	UN	EMBLEMA 6X2	46,15	46,15
1	5	10104	1,00	UN	ESTRIBO FC LADO DIREITO	591,76	591,76
1	6	10102	1,00	UN	ESTRIBO	591,76	591,76
1	7	14017	1,00	UN	TAPETE ESTRIBO LADO DIREITO	46,52	46,52
1	8	14018	1,00	UN	TAPETE ESTRIBO LADO ESQUERDO	46,52	46,52
1	9	7729	1,00	UN	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	1.309,59	1.309,59
1	10	14019	1,00	UN	MOLDURA DEFLETOR PARA-CHOQUE DIANTEIRO	291,30	291,30
1	11	14020	1,00	UN	SUPORTE PLACA	60,01	60,01
1	12	14021	4,00	UN	RETENTOR FIXAÇÃO PLACA	33,78	135,12
1	13	5547	2,00	UN	BRAÇO LIMPADOR DE PARABRISA	456,60	913,20
1	14	3295	2,00	UN	PALHETA LIMPADOR	101,90	203,80
1	15	14022	1,00	UN	ALÇA DE SEGURANÇA LADO DIREITO	209,56	209,56
1	16	14023	1,00	UN	ALÇA DE SEGURANÇA LADO ESQUERDO	209,56	209,56
1	17	9228	2,00	UN	PISCA DIANTEIRO	59,78	119,56
1	18	2948	2,00	UN	SINALEIRA	172,85	345,70
1	19	3599	2,00	UN	SINALEIRA 51178 CR	62,84	125,68
1	20	14024	2,00	UN	BUCHA CABINE DIANTEIRA	281,80	563,60
1	21	14025	2,00	UN	BUCHA CABINE TRASEIRA	240,01	480,02
1	22	14026	1,00	UN	CONJUNTO S	250,21	250,21
1	23	14027	1,00	UN	TRAVA S	32,16	32,16
1	24	14028	6,00	UN	RETENTOR S	67,77	406,62
1	25	12370	2,00	UN	JG LONAS FREIO C REBITES TRASEIRO	652,96	1.305,92
1	26	12369	1,00	UN	JG LONAS FREIO C REBITES DIANTEIRO	816,30	816,30
1	27	14029	4,00	UN	SUPORTE PATIN TRASEIRO	735,40	2.941,60
1	28	11964	4,00	UN	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2.230,13	8.920,52
1	29	11965	2,00	UN	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	2.157,36	4.314,72
1	30	14033	8,00	UN	BUCHA TIRANTE	101,87	814,96



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

1	31	11571	1,00	UN	BALANCIM ESCAPAMENTO	964,48	964,48
1	32	8353	1,00	UN	PINO	162,16	162,16
1	33	4501	1,00	UN	PINO CENTRO	22,86	22,86
1	34	14031	4,00	UN	CATRACA TRAÇÃO	941,11	3.764,44
1	35	8626	2,00	UN	CATRACA FREIO	941,11	1.882,22
1	36	14032	1,00	UN	EMBUCHAMENTO DIREÇÃO	1.017,41	1.017,41
1	37	12554	1,00	UN	FILTRO AR INTERNO/EXTERNO	435,45	435,45
1	38	1509	1,00	UN	FILTRO CARTER	110,52	110,52
1	39	12569	1,00	UN	FILTRO DIREÇÃO	60,51	60,51
1	40	12163	1,00	UN	FAIXA	106,28	106,28
1	41	6990	36,00	UN	FAIXA REFLETIVA	5,50	198,00
1	42	5347	6,00	UN	BUCHA MOLA DIANTEIRA	88,28	529,68
1	43	4140	6,00	UN	PINO MOLA DIANTEIRA	105,73	634,38
1	44	7026	4,00	UN	TRAVA PINO MOLA DIANT/ TRAS C/ PORCA	40,66	162,64
1	45	7126	2,00	UN	PROLONGADOR PVC 20MM	89,85	179,70
1	46	1029	2,00	UN	BUCHA TENSOR	83,58	167,16
1	47	14034	1,00	UN	REPARO ALAVANCA CAMBIO	242,49	242,49
1	48	12571	1,00	UN	CORREIA DO MOTOR	192,53	192,53
1	49	235	2,00	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1.074,62	2.149,24
1	50	1524	1,00	UN	VARETA NIVEL DO ÓLEO	57,88	57,88
1	51	14035	1,00	UN	JG SUPORTE ESPELHO	917,02	917,02
1	52	10563	1,00	UN	CHICOTE ELÉTRICO	3.614,07	3.614,07
1	53	1450	15,00	M	FIO	14,93	223,95
1	54	12991	6,00	UN	FUSIVEIS ELETRICO	33,19	199,14
1	55	12989	8,00	UN	RELES ELETRICOS	200,76	1.606,08
1	56	1023	2,00	UN	DESENGRIPANTE	28,68	57,36
1	57	11224	2,00	UN	LIMPA CONTATO 300 ML	62,24	124,48
1	58	1458	25,00	UN	PRESILHA NYLON 39 CM	11,42	285,50
1	59	899	2,00	UN	FITA ISOLANTE	38,58	77,16
1	60	12990	10,00	M	CANO CONDUITE	42,91	429,10
1	61	12987	10,00	UN	CONECTOR ELETRICO	15,20	152,00
1	62	2107	20,00	UN	TERMINAL FIO	24,55	491,00
1	63	4500	21,00	UN	INTER LANTERNA FREIO	30,16	633,36

TOTAL: R\$ 134.597,82

3 - JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Condor – RS, necessita realizar a reforma no caminhão Modelo Ford Cargo 2428, o qual foi danificado em um ocorrido na propriedade de um munícipe, onde o caminhão acabou por se chocar contra o pórtico de entrada da propriedade. O impacto da batida fez com que a estrutura viesse a cair sobre a cabine do caminhão, causando grandes danos ao veículo. Considerando o comunicado expedido pela Secretaria ao Sr. Prefeito Valmir, o serviço de orçamento contratado para avaliar os danos, verificou-se a possibilidade de reforma, sendo a alternativa que se mostra a melhor opção de custo/benefício para a Administração Pública neste momento.

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO – Documentos Técnicos

Apresentar ABNT NBR ISO 9001 da Fabricante.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

A entrega deverá ser feita na **cidade de Condor/RS**.

E os itens deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, junto ao parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Condor – RS.

7 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PRAZO DO CONTRATO

O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE).

O prazo de vigência da contratação é de (três) meses contados da assinatura do contrato.

O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

8 – DO REAJUSTE

Desde que justificado, será avaliado o possível reequilíbrio econômico-financeiro.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

9 – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fiscal: Renato Schimidt

Gestor: Joscelino Biron

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

11 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor da contratação, conforme mapa de preços em anexo, totaliza o montante de R\$ 134.597,82 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

12 - GARANTIAS

O prazo de garantia é de 12 meses, contados do recebimento do material. Caso o fornecedor possua uma garantia maior do que a determinada no presente Termo de Referência, prevalecerá a maior.

13 – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

26.782.9.2.45 – Manutenção de Veículos e Máquinas

Da **Lei Municipal**, nº **2.840**, de **28 / 12 / 2022**.

15 - PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, emissão do Empenho e Nota Fiscal.

Condor - RS, 15 de maio de 2024.

Ernesto Soares
Responsável pela elaboração